

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice – Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES
Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 026 (VINTE E SEIS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR..... 13

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

ESR, CPG, STC, MOC, MNS, GQA..... 15

SEÇÃO IV

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.....20

ORDEM DE SERVIÇO.....24

RESOLUÇÃO.....25

ANTONIO LIMA VIANA
chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO
Diretora do Núcleo de Documentação

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069. 053516/09-12

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e LIGHT Serviços de Eletricidade S/A.

OBJETO: Estabelecer as condições em que a LIGHT dará oportunidade de estágio a estudantes indicados pela Instituição de Ensino e que estejam legalmente habilitados ao referido estágio, em observância às disposições legais.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 07 de agosto de 2009.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 379/2009.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ADRIANA MARIA GÓES HASSELMANN** e **ROMUALDO DOS SANTOS**, Gerentes de Estratégia de Gente da LIGHT – Serviços de Eletricidade S/A.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069. 052139/09-96

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Laboratórios B.Braun S/A.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 31 de agosto de 2009.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 353/2009.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF, **LAUDIMAR PINHEIRO LACERDA** e **MARLI MORAES VIEIRA**, Procuradoras dos Laboratórios B.Braun S/A..

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069. 030079/09-51

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ

OBJETO: Assegurar a parceria visando à realização, acompanhamento, avaliação do Curso Nacional de Qualificação de Gestores do SUS, na modalidade a distância, coordenado nacionalmente pela ENSP/FIOCRUZ, executado de forma descentralizada, em rede.

PRAZO: 01 (um) ano a partir de sua assinatura.

DATA: 23 de outubro de 2009.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 361/2009.

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ANTÔNIO IVO DE CARVALHO**, Diretor da Escola Nacional de Saúde Pública – Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069. 051530/09-73

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Colégio e Curso Sonnart Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

PRAZO: 03 (três) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 18 de agosto de 2009.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 346/2009.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **FRANCISCO AVELINO FILHO**, Diretor do Colégio e Curso Sonnart Ltda.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069. 052534/09-79

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPIES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Shop 1-2-3 Comércio e Representações S/A.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 04 de setembro de 2009.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 357/2009.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **LEONARDO COELHO LENZ CESAR**, Sócio-Diretor do Shop 1-2-3 Comércio e Representações S/A.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069. 052744/09-67

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Moraes Lopes Engenharia e Comércio Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir de sua assinatura.

DATA: 14 de setembro de 2009.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 373/2009.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MÁRIO ROBERTO MORAES DE ALMEIDA**, Diretor da Moraes Lopes Engenharia e Comércio Ltda.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069. 053158/09-30

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Lubrizol do Brasil Aditivos Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

PRAZO: 01 (um) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 15 de setembro de 2009.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 374/2009.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **PERLA DE OLIVEIRA GUERINI DE PINA**, Analista de RH Sênior da Lubrizol do Brasil Aditivos Ltda.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069. 053160/09-17

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Londrina Bebidas Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 15 de setembro de 2009.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 376/2009.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **FERNANDA RODRIGUES DA SILVA**, Gerente da Londrina Bebidas Ltda.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069. 053287/09-28

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Travelbr Turismo Ltda. - ME.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 17 de setembro de 2009.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 378/2009.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ADRIANO RODRIGUES VIEGAS**, Gerente Administrativo da Travelbr Turismo Ltda. – ME.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069. 053159/09-84

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Clave Consultoria Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 15 de setembro de 2009.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 375/2009.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MARIA HELENA LEONARDO TOLEDO**, Sócia-diretora da Clave Consultoria Ltda.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069. 051977/09-42

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Wald e Associados Advogados.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 20 de agosto de 2009.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 371/2009.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ALEXANDRE DE MENDONÇA WALD**, Sócio-Administrador da Wald e Associados Advogados.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 41.289 de 25 de novembro de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.055757/2009-98.

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor Adjunto, ocupado por **ISABEL CRISTINA MELLO ROSSETI**, matrícula SIAPE nº. 1547035, código de vaga nº. 233200, a partir de **03.11.2009**, tendo em vista a posse no cargo de Professor Adjunto, nesta Universidade, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 41.362 de 07 de Dezembro de 2009.

EMENTA: RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 40.620, de 21/07/2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo n° 23069.008331/2009-45;

RESOLVE:

1- **Retificar** a Portaria n° 40.620, de 21 de julho de 2009, publicada no BS/UFF N° 118, de 21/07/2009, da seguinte forma:

- Onde se lê: “**I - Designar, A PARTIR DE 02 DE JUNHO DE 2008**, dentre os eleitos através de listas tríplices, os Professores **LUCELINDA SCHRAMM CORRÊA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE n° 307233 e **RAÚL SÁNCHEZ VICÉNS**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE n° 1509763, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, respectivamente, as funções de Chefe e Subchefe, com mandato de 2 (dois) anos, do Departamento de Geografia, do Instituto de Geociências.”

- Leia-se: “**I - Designar, A PARTIR DE 02 DE JUNHO DE 2009**, dentre os eleitos através de listas tríplices, os Professores **LUCELINDA SCHRAMM CORRÊA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE n°. 307233 e **RAÚL SÁNCHEZ VICÉNS**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE n°. 1509763, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, respectivamente, as funções de Chefe e Subchefe, com mandato de 2 (dois) anos, do Departamento de Geografia, do Instituto de Geociências.”

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR, Nº. 10 de 03 de dezembro de 2009.**

EMENTA: Designa a Mesa Receptora e Apuradora para a Consulta à Comunidade Universitária para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** a composição da Mesa Receptora e Apuradora para a consulta à Comunidade Universitária para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, nesta Unidade, a realizar-se nos dias nove e dez de dezembro de 2009.

Dias 09 e 10 de dezembro de 2009

- **Profª ELZIRA LUCIA DE OLIVEIRA**, Adjunto-1, mat. SIAPE 1714663 (Presidente)
- **Profª ROBERTO CEZAR ROSENDO SARAIVA DA SILVA**, Adjunto-1, mat. SIAPE 1715486 (Vice-Presidente)
- **FÁTIMA PIRES PINTO DA SILVA**, Assistente em Administração, mat. SIAPE 308636 (Secretária)
- **CAROLINA DE OLIVEIRA SIQUEIRA**, discente, mat. UFF 10836048 (Mesário)
- **PAMELA FRANCISCO DO ROSÁRIO**, discente, mat. UFF 10836038 (Mesário)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEDA REGINA DE BARROS SILVA
Diretora do Instituto de Ciências da Sociedade e
Desenvolvimento Regional
#####

Visto:

ANTENORA MARIA DA MATA SIQUEIRA
Vice-Diretora do Instituto de Ciências da Sociedade e
Desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR, Nº. 11 de 03 de dezembro de 2009.

EMENTA: Designa a Mesa Receptora e Apuradora para a Consulta à Comunidade Universitária para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Serviço Social.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** a composição da Mesa Receptora e Apuradora para a consulta à Comunidade Universitária para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, nesta Unidade, a realizar-se nos dias nove e dez de dezembro de 2009.

Dia 09 /12/2009

- **Profª VIVIANE APARECIDA LOPES**, Adjunto-1, mat. SIAPE 0311622 (Presidente)
- **Profª KETNEN ROSE MEDEIROS BARRETO**, Adjunto-2, mat. SIAPE 3052580 (Vice-Presidente)
- **ROGER DA SILVA NUNES**, Assistente em Administração, mat. SIAPE 1549572 (Secretário)
- **NATALIA SOARES RIBEIRO**, discente, mat. UFF 10736038 (Mesário)
- **VANESSA VASCONCELOS PEREIRA**, discente, mat. UFF 110536046 (Mesário)

Dia 10 /12/2009

- **Profª ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA**, Assistente-3, mat. SIAPE 2154598 (Presidente)
- **Profª KETNEN ROSE MEDEIROS BARRETO**, Adjunto-2, mat. SIAPE 3052580 (Vice-Presidente)
- **ROGER DA SILVA NUNES**, Assistente em Administração, mat. SIAPE 1549572 (Secretário)
- **NATALIA SOARES RIBEIRO**, discente, mat. UFF 10736038 (Mesário)
- **VANESSA VASCONCELOS PEREIRA**, discente, mat. UFF 110536046 (Mesário)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEDA REGINA DE BARROS SILVA
Diretora do Instituto de Ciências da Sociedade e
Desenvolvimento Regional
#####

Visto:

ANTENORA MARIA DA MATA SIQUEIRA
Vice-Diretora do Instituto de Ciências da Sociedade e
Desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPG, Nº. 03 de 23 de novembro de 2009.

EMENTA: Designa Banca Examinadora.

O Coordenador do Curso de Especialização em Medicina do Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** Banca Examinadora para Seleção aos candidatos ao Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em MEDICINA DO TRABALHO.

Presidente: PROF. JOSÉ PARAVIDINO DE MACEDO SOARES
Membro 1: PROF. ARMANDO CYPRIANO PIRES
Membro 2: PROF. LÍLIAN KOIFMAN
Suplentes PROF.^a GILSON SAIPA DE OLIVEIRA
PROF. ALUISIO GOMES DA SILVA JÚNIOR

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PARAVIDINO DE MACEDO SOARES
Coordenador
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STC, Nº. 02 de 03 de novembro de 2009.

O Chefe do Departamento de Contabilidade no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** Comissão composta pelos Professores **ROBERTO MORENO MOREIRA** (matrícula SIAPE 310493) e **JOSÉ CARLOS SARDINHA** (matrícula SIAPE 310524) para elaborarem projeto de Pós-Graduação latu sensu à Distância e strictu sensu, no âmbito do Departamento de Contabilidade, estando autorizados, para o exercício desta atividade, a normatizarem as funções e acordarem com as outras áreas da Universidade Federal Fluminense.

Esta DTS entra em vigor na data de sua emissão.

FERNANDO LAGOEIRO
Chefe do Departamento de Contabilidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC, Nº. 05 de 26 de novembro de 2009.

O Chefe De Departamento De Odontoclínica, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias.

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores abaixo relacionados, para sob Presidência do primeiro, comporem a banca de Seleção Simplificada para Professor Substituto na Disciplina Cirurgia Bucal.

Prof. **JUAN PASTOR ALPACA ARCE**
Prof. **ELIANE GARRITANO PAPA**
Prof. **LENIMAR SIQUEIRA DOS SANTOS PORTUGAL**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ARISTIDES PINHEIRO
Chefe do Departamento de Odontoclínica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MNS, Nº. 07 de 26 de novembro de 2009.

A Chefe do Departamento de Nutrição Social da Faculdade de Nutrição, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes **MARÍLIA FERREIRA TAVARES, LUIZ ANTONIO DOS ANJOS e CRISTINA PINHEIRO MENDONÇA** para comporem a banca de Avaliação para fins de progressão funcional da prof.^a **SHEILA ROTENBERG**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS
Chefe do Departamento de Nutrição Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA, Nº. 07 de 02 de dezembro de 2009.

O Chefe do Departamento de Química Analítica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** o docente **WAGNER FELIPE PACHECO**, matrícula SIAPE 1523700 para substituir a professora **SILVANA VIANNA RODRIGUES** 0306948 como suplente no colegiado dos cursos de Química.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DENISE ROLÃO ARARIPE
Chefe do Departamento de Química Analítica
#####

Visto:

SILVIA MARIA SELLA
Diretor do Instituto de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA, Nº. 08 de 02 de dezembro de 2009.

O Chefe do Departamento de Química Analítica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** o docente **FELIPE SILVA SEMAAN**, matrícula SIAPE 1372084 para substituir a professora **ANA MARIA RANGEL DE FIGUEIREDO TEIXEIRA** matrícula SIAPE 302746 como suplente no colegiado do curso de Farmácia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DENISE ROLÃO ARARIPE
Chefe do Departamento de Química Analítica
#####

Visto:

SILVIA MARIA SELLA
Diretor do Instituto de Química
#####

SEÇÃO IV

Edital de seleção de estagiários n° 02 de 04 de dezembro de 2009

1. DO OBJETIVO

1.1 Promover o concurso interno de seleção dos alunos da UFF interessados em estágios internos à própria UFF em ambas as modalidades “obrigatórios” e “não obrigatórios com bolsa”.

1.2 Operacionalizar a Instrução de Serviço PROAC n° 07 de 07 de novembro de 2009.

1.3 Divulgar os Campos de Estágios Internos à UFF levantados na fase de cadastramento de ofertas e oportunidades manifestadas por órgãos ou locais internos à UFF.

1.4 Convidar alunos da UFF, que tiverem interesse em estagiar na própria UFF, para se inscreverem e participarem do processo seletivo geral para estagiar na própria UFF.

1.4 Convidar estudantes da educação profissional e de ensino médio de outras IES, para se candidatarem a campos definidos e ofertados conforme anexo a este edital.

1.5 Contribuir para o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular por meio de estágios obrigatórios e não obrigatórios nos termos da Lei n° 11.788/08 de 25/09/2008, da Resolução CEP n° 387 de 19/11/2008 e Orientação Normativa n° 7 do MPOG (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão) de 30/10/2008.

2. DA IDENTIFICAÇÃO DOS CAMPOS, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.1 A coordenação geral desse programa é da CGE/PROAC (Coordenadoria Geral de Estágios da PROAC) e está detalhada na Instrução de Serviço PROAC n° 07, publicada no Boletim de Serviço n° 183 de 11/11/09 e divulgada no site www.proac.uff.br.

2.2 Os Campos de Estágios disponibilizados internamente na UFF, decorrentes do levantamento de interesse amplamente divulgado, constam relacionados e numerados no anexo 1 a este Edital, e que são apresentados detalhados na ordem de numeração, nas fichas de cadastro correspondentes no site da CGE www.estagio.proac.uff.br.

2.3 O processo de recebimento de inscrições, a análise e a seleção é inteiramente descentralizado procedido pelo órgão concedente do CE - Campo de Estágios que requisita o estagiário.

2.4 A concessão das bolsas aos CE pela CGE/PROAC será definida pela aplicação de critérios publicados no site da CGE.

2.5 A ordem de classificação (“ranking”) dos candidatos aprovados no processo seletivo em cada CE deve ser seguida, na proporção das bolsas atribuídas pela CGE/PROAC aos CE nos estágios não obrigatórios.

2.6 Os estágios obrigatórios, não recebem bolsa e podem ser atendidos de imediato segundo a conveniência do campo de estágios ofertante da vaga, inclusive com estudantes externos.

2.7 A lista de classificação dos candidatos aprovados será de dois tipos, a lista dos alunos da UFF e a lista dos estudantes externos à UFF.

2.8 A escolha dos candidatos deverá seguir o critério de atendimento em primeiro lugar da ordem de classificação da lista de alunos da UFF, esgotados os candidatos da UFF e havendo a existência de vagas, o preenchimento destas será através da lista de classificação dos estudantes externos.

2.9 A formalização do estágio será feita através do TCE - Termo de Compromisso de Estágio (ver modelo no www.estagio.proac.uff.br/), assinado pelo aluno, pelo coordenador de estágios do curso do aluno, e pelo responsável pelo campo de estágio.

2.10 Os estágios internos obrigatórios de alunos UFF também têm um seguro obrigatório associado, pago pela PROAC, que será identificado e incluído na apólice tão logo o TCE seja cadastrado no SAE – Sistema de Administração de Estágios.

2.11 Os CE após a conclusão do processo seletivo devem informar por email a CGE o que se segue:

- a) N° de cadastro do seu CE
- b) Quantidade de vagas ofertadas:, p/ EO..... p/ ENO
- c) Quantidade de alunos inscritos:, p/ EO..... p/ ENO
- d) Quantidade de alunos selecionados:, p/ EO..... p/ ENO
- e) Tabela para cada CE (sem nomes dos alunos)

Classificação	Curso do candidato	Período	EO ? (X)	ENO ? (X)
1º				
2º				
“				

DAS INSCRIÇÕES.

2.12 O período de inscrições para os alunos interessados vai até 18/12/2009

2.13 A inscrição do aluno deve ser feita utilizando-se a ficha de inscrição padronizada anexo a este, formulário 2 da Instrução de Serviço PROAC n° 07.

2.14 A ficha de inscrição do aluno (anexo 2), deve ser enviada preenchida anexa por email, uma para cada CE, aos quais o aluno se candidata, identificando-se na ficha o número do CE, encontrado no site CGE e anexo 1.

2.15 Os CE que receberem os email de inscrições para Estágios Internos na UFF devem confirmar o recebimento para o aluno até 18/12/2009, informando à CGE/PROAC até o dia 23/12/2009 por email as quantidades de alunos inscritos e selecionados identificando se se tratam de estágio obrigatório ou não obrigatório, conforme item 2.1 deste edital.

3 . DO TCE – TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

3.1 Os alunos selecionados para estágios obrigatórios ficam desde logo liberados, a critério do Campo de Estágio e do Coordenador de Estágios do curso, para iniciarem de imediato o estágio após assinarem o TCE nos termos da Resolução CEP n° 387/2008 e orientações da PROAC/CGE contidas no site www.estagio.proac.uff.br/.

3.2 Os alunos selecionados para estágios não obrigatórios, devem pela Lei n° 11.788/08 receber uma bolsa auxílio, assim somente após a definição do quadro de distribuição das bolsas pela PROAC poderão assinar o TCE.

3.3 A bolsa é atribuída a cada determinado Campo de Estágio e terá vigência de 12 meses podendo contemplar vários TCE de estagiários sucessivamente nesse período, com as substituições ocorrendo a critério do próprio Campo de Estágio.

3.4 O cadastramento dos TCE no SAE pelo Coordenador de Estágios é de suma importância para registro do estágio e cobertura do seguro além do cadastro no SIAPE sem o que a bolsa não poderia ser paga.

4 . DO DESENVOLVIMENTO DOS ESTÁGIOS INTERNOS NA UFF.

4.1 Os critérios para estágios internos à UFF seguem as mesmas orientações aplicadas aos estágios externos realizados pelos alunos da UFF, às quais são oriundas da Lei nº 11.788/08, da Orientação Normativa nº 07/08 – trata de estágios em instituições públicas - e a Resolução CEP nº 387/08, todos disponíveis no site da CGE

4.2 Os casos omissos serão tratados pela CGE/PROAC.

Niterói, 04 de dezembro de 2009.

ANA MARIA ROCHA FARIA
Coordenadoria Geral de Estágios – CGE/PROAC
#####

ANEXOS

Anexo 1 - Relação de Campos de Estágios Internos à UFF cadastrados na CGE/PROAC. (informação disponível após 23-11-2009) detalhes nas fichas cadastro do CE disponibilizadas no site da CGE.

Anexo 2 - Ficha de Inscrição do aluno a ser preenchida a partir de 23/11/09 até 18/12/2009 pelos candidatos a estágios internos na UFF e enviadas ao CE.

ORDEM DE SERVIÇO DM/HU, Nº. 05 de 07 de dezembro de 2009.

O Diretor Médico do Hospital Universitário Antônio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a proximidade dos festejos de final de ano e a necessidade de agilizar o fluxo de atendimentos nas urgências e emergências neste período.

RESOLVE:

1- **Suspender** as internações de caráter eletivo, no período de 07/12/2009 a 04/01/2010, como medida preventiva.

Esta OS entrará em vigor na data de sua assinatura.

HABERLANDH SODRÉ LIMA
Diretor Médico
#####

RESOLUÇÃO N.º 03 de 19 de outubro de 2009.

A **Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição**, no uso de suas atribuições legais, considerando solicitação formulada pelo Departamento de Nutrição e Dietética e a ciência do Colegiado do Curso em reunião Ordinária Ampliada realizada no dia 14 de outubro,

RESOLVE:

1 – **Alterar** a periodização das disciplinas:

- * Dietoterapia I – MND-00019, do 5º período **para** o 6º período
- * Dietoterapia II – MND-00020, do 6º período **para** o 7º período

2 – **Manter** a Dietoterapia I (MND-00019) como **pré requisito** para as Dietoterapia II (MND-00020) e Dietoterapia III (MND-00021), as quais passarão a ser **có-requisito entre si**.

3 – **Extinguir** a relação de Có-requisito entre as Disciplinas Dietoterapia I e Prática Integrada em Laboratório Dietética (MND-00026), a qual deverá permanecer no 5º período.

Esta Resolução entra em vigor a partir do 1º semestre de 2010.

MARIA DE FÁTIMA DE BARROS JARDIM
Coordenadora do Curso
#####

RESOLUÇÃO N.º 04 de 19 de outubro de 2009.

A **Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição**, no uso de suas atribuições legais, considerando solicitação formulada pelo Departamento de Nutrição Social e a ciência do Colegiado do Curso na Reunião Ordinária realizada no dia 19 de agosto do ano em curso, RESOLVE:

1 - Tornar a disciplina SSE-00021 Fundamentos Didáticos, **PRÉ-REQUISITO** para a Disciplina MNS-00025 Educação Nutricional

2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação

MARIA DE FÁTIMA DE BARROS JARDIM
Coordenadora do Curso
#####

RESOLUÇÃO N.º 05 de 19 de outubro de 2009.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – **Alterar** os nomes das seguintes disciplinas:

- MND-00024 **PRÁTICA INTEGRADA DE NUTRIÇÃO CLÍNICA** para **PRÁTICA INTEGRADA EM UNIDADE HOSPITALAR**
- MNS-00028 **PRÁTICA INTEGRADA EM CRECHE** para **PRÁTICA INTEGRADA EM EDUCAÇÃO INFANTIL**
- Estabelecer a equivalência entre as Disciplinas MNS-00028 Prática Integrada em Creche e Prática Integrada em Educação Infantil

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação

MARIA DE FÁTIMA DE BARROS JARDIM
Coordenadora do Curso

#####